



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Rogério Correia)

Solicita que seja convocado o Senhor Sérgio Moro, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a denúncia feita pelo site The Intercept Brasil de mensagens de texto trocadas por Sérgio Moro e o procurador chefe da operação Lava Jato Deltan Dallagnol.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 50, caput, e 58 § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o inciso IV do art. 24 e as alíneas “a”, “d”, “j” e “l” do inciso XVIII, do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, depois de ouvido o plenário da Comissão, se digne adotar as providências necessárias à convocação do senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a denúncia feita pelo site The Intercept Brasil de mensagens de texto trocadas por Sérgio Moro e o procurador chefe da operação Lava Jato Deltan Dallagnol.

Justificação

Nas mensagens o então juiz federal foi muito além do papel que lhe cabia quando julgou casos da Lava Jato. Em diversas conversas privadas, até agora inéditas, Moro sugeriu ao procurador que trocasse a ordem de fases da Lava Jato, cobrou agilidade em novas operações, deu conselhos estratégicos e pistas informais de investigação, antecipou ao menos uma decisão, criticou e sugeriu recursos ao Ministério Público e deu broncas em Dallagnol como se ele fosse um superior hierárquico dos procuradores e da Polícia Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Trechos das conversas apontam para a gravidade dos fatos que ainda devem ser elucidados, “talvez fosse o caso de inverter a ordem das duas planejadas” sugeriu Moro a Dallagnol, falando sobre fases da investigação. “Não é muito tempo sem operação?”, questionou Sérgio Moro após um mês sem que a força-tarefa fosse às ruas. “Não pode cometer esse tipo de erro agora”, repreendeu, se referindo ao que considerou uma falha da Polícia Federal. “Aparentemente a pessoa estaria disposta a prestar a informação. Estou então repassando. A fonte é seria”, sugeriu, indicando um caminho para a investigação. “Deveríamos rebater oficialmente?”, perguntou, no plural, em resposta a ataques do Partido dos Trabalhadores contra a Lava Jato.

A nossa constituição define claramente que no sistema acusatório do processo penal, o acusador e o julgador não podem se misturar, cabendo ao juiz analisar de maneira imparcial os conteúdos da acusação e da defesa, resguardando a devida neutralidade em relação ao resultado do processo. No entanto, os diálogos agora revelados demonstram que o senhor Sérgio Moro se intrometeu no trabalho do Ministério Público, e mais do que isso, atuou como indutor das ações como auxiliar da acusação, ferindo o princípio da imparcialidade previsto na Constituição Federal e no Código de Ética da Magistratura.

Os assuntos aqui tratados dizem respeito à administração pública, tanto quanto aos agentes nomeados quanto também aos desdobramentos em prejuízo de uma empresa pública que foi a Petrobras. Diante da gravidade dos fatos, considero que devemos convocar o Ministro Sérgio Moro a esta Comissão para que ele preste os devidos esclarecimentos frente aos fatos denunciados.

Sala das Comissões, de junho de 2019.

Rogério Correia
Deputado Federal PT-MG